



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 1845/2025

REQUERENTE: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLACAS EM ACRILICO.

DECISÃO

Compulsando detidamente os presentes autos, verifica-se tratar-se de requerimento formulado pela Secretária de Administração, pleiteando autorização para contratação de empresa especializada na confecção de placas comemorativas destinadas à concessão de honrarias, com vistas à concretização das homenagens de Título de Cidadão.

A Procuradoria Legislativa exarou manifestação no sentido de se tratar de hipótese de dispensa de licitação, uma vez que o valor do contrato se enquadra no limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a aquisição direta. Diante disso, opinou pelo deferimento do pleito.

Outrossim, após análise minuciosa dos documentos que instruem o processo, DEFIRO O PEDIDO INICIAL, com fundamento jurídico no parecer exarado pela Procuradoria Legislativa.

Em seguida, remetam-se os autos ao Agente de Contratação, para que proceda à publicação do extrato no Diário Oficial, na forma do artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como à formalização do respectivo Termo Contratual.

Diligencie-se.

Conceição da Barra – ES, 13 de outubro de 2025.

LEANDRO SANTOS DAS DORES

Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES